



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014



LOCAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS DE PROPRIEDADE DO
SR. AQUILES GERMINO VICARI, CEDIDO A EMPRESA PERIN & DE
AVILA LTDA ME.

DATA: 30.10.2014

RATIFICAÇÃO: 30.10.2014

ANEXOS

AQUILES GERMINO VICARI
CPF: 025.461.329-20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 23 de setembro de 2014.

Ofício interno 097/2014 – SEMIT

De: Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Protocolo Interno n. 139/2014

Em 23/ setembro de 2014

Gilvane Drapski

Funcionário

Assunto: Subsídio de Valor de locação de imóvel conforme Benefícios previstos na Lei Municipal 1970.

Solicito autorização para locação dos imóveis de Propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari sendo dois (dois) Barracões Industriais localizados no Parque Residencial Fleck sendo o primeiro imóvel sob o número de matrícula 5.632 contendo um barracão de 325 metros quadrados e o segundo o imóvel sob o número de matrícula 11.875/1 contendo um barracão de 265 metros quadrados sendo que os imóveis serão cedidos a Empresa Perin e De Ávila Ltda ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ/ MF 17.707.356/0001-62 sendo o valor total do aluguel subsidiado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida de R\$ 2.000,00 (Dois mil e Reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses conforme ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal em anexo.

Atenciosamente

Fabio Muxfeldt
Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



Exmo. Senhor Prefeito Municipal
FRANK SCHIAVINI
Município de Coronel Vivida - Paraná

PERIN & DE AVILA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Armindo Jose Gregolin, nº 144, inscrita no CPNJ/MF sob nº 17.707.356/0001-62, constituída em 06 de março de 2013, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados, **JAIMIR DE AVILA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.464.847-0 SSP/-PR e do CPF/MF sob nº 686.936.309-97, residente e domiciliado no município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, e **EDERSON PERIN**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador de identidade RG nº 9.002.174-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 041.088.889-36, residente e domiciliado no município de Coronel Vivida, estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue, onde este requerimento complementa o requerimento enviado em 04 de agosto de 2014:

Na atual situação a empresa está gerando 53 empregos diretos e com o projeto de expansão e ampliação a empresa passará a ter 65 empregos diretos. Por outro também serão gerados 10% de empregos indiretos. Informamos também que estamos instalados a mais de um ano no município onde já nos consolidamos, sendo assim precisamos nos solidificar e para isto sempre tivemos a ajuda da Administração Municipal, e neste momento precisamos ampliar este apoio.

Informamos também que a nossa empresa possui equipamentos de ultima geração, visando sempre o melhor desempenho a ergonomia profissional dos nossos colaboradores. E por este motivo a nossa empresa possui a certificação nacional como oficina de produção industrial no ramo do vestuário, onde são observados mais de 40 itens que visam a qualidade de vida do funcionário e do produto exigido pela ABVTEX. Toda a estruturação e preparo citada anteriormente fez com que hoje a empresa conseguisse uma parceria com duas empresas de renome nacional UFO WAY EXP E IMP. LTDA. e MAGAZINE RENNER.

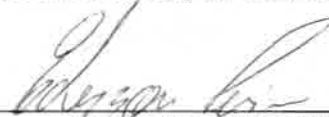
Salientamos também que num requerimento anterior a empresa solicitou o aluguel de um barracão onde o mesmo está integrado ao atual barracão existente, ficando ambos conjugados(encostados), que facilitará o layout de estruturação e funcionamento da empresa.

Sendo assim vimos solicitar um subsídio para auxilio no pagamento do aluguel no valor de aluguel de 100 %, que resulta num valor total já com o novo barracão de R\$ 2.750.00(dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Nos termos pede deferimento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2014.

JAIMIR DE AVILA
CPF: 686.936.309-97
SÓCIO ADMINISTRADOR


EDERSON PERIN
CPF: 041.088.889-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.707.356/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL PERIN & DE AVILA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILARIN CONFECÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMINDO JOSE GREGOLIN	NÚMERO 144	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **16:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 201032014-88888356

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME

CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014.

Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAIMIR DE AVILA**
CPF: **686.936.309-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:18:14 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2015.
Código de controle da certidão: **75EF.2B43.182B.B99D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDERSON PERIN**
CPF: **041.088.889-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:17:15 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2015.
Código de controle da certidão: **F802.1068.3CD6.E692**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145759-17

Certidão fornecida para o CPF/MF: **686.936.309-97**

Nome: **JAIMIR DE AVILA**

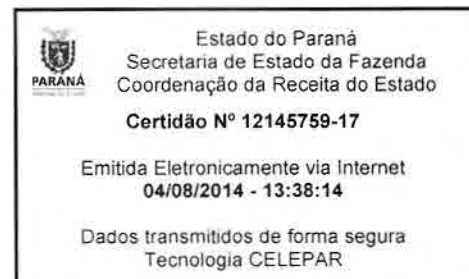
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145754-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **041.088.889-36**

Nome: **EDERSON PERIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145737-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.707.356/0001-62

Nome: **PERIN & DE AVILA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1147 / 2014

CAD. : 68693630997
NOME : JAIMIR DE AVILA
CPF/CNPJ : 686.936.309-97
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO (A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUANTOS DÉBITOS POSTERIORES FOREREM CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:410500932410500

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1145 / 2014

CAD. : 17707356000162
NOME : PERIN & DE AVILA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 17.707.356/0001-62
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:451860070451860

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1146 / 2014

CAD. : 4108888936
NOME : EDERSON PERIN
CPF/CNPJ : 041.088.889-36
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:299545500299545

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17707356/0001-62
Razão Social: PERIN DE AVILA LTDA ME
Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144 / FLECK / CURITIBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091509385586196454

Informação obtida em 19/09/2014, às 15:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **PERIN E DE AVILA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº **17.707.356/0001-62**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:57 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
6ZkE5.3wtY.fD08L
Controle
NvUht.ddkk
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **JAIMIR DE AVILA**, inscrito(a) no CPF nº **686.936.309-97**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:59 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

**IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE**



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
MZkE5.3w Qm Y.fvNfc
Controle
zHUhC.cMOo
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **EDERSON PERIN**, inscrito(a) no CPF nº **041.088.889-36**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:58 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

**IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE**



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
RZkE5.3wW7Y.fFaP8
Controle
ZWUhC.cMLw
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



e os membros do Conselho indeferiram e pediram a
em presença os requisitos da lei. Nada mais a tratar
reuniram-se a presente reunião que vai por mim Refane
Quintowski Mendes assinada e demais membros. Valmir
Richardi, Anselmo Felferri, Elói Momo, Orlando Signor,
Cláudio Santim, Claus Mozeros, Diego Fassio Mozeros,
Rozilda De Cezaro e Fábio Ruxfeldt. Infundes.

os vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois
mil e quatorze, reuniram-se na sala de reunião da Pre-
feitura Municipal os membros do Conselho de Desenvolvi-
mento Econômico e Estratégico Municipal para delibe-
rar sobre os seguintes assuntos: A empresa Peim e De Avi-
ação Ltda me, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, pe-
der subsídios para auxílio no pagamento do Aluguel
o valor de 100% (cem por cento), que resulta num valor
de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Os membros do Conselho
em maioria aprovaram o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
por um ano, ou seja, pelo prazo de um (01) ano. Na-
da mais a tratar encerra-se a presente reunião que vai
por mim Refane Quintowski Mendes, assinada e demais
membros. Valmir Richardi, Elói Momo, Anselmo Felferri,
Orlando Signor, Cláudio Santim, Rozilda De Cezaro e Fábio
Ruxfeldt. Infundes.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANA
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

FICHA
Registro Geral **Livro 2**
RUBRICA
MATRICULA N.º 5.632

5.632
MATRICULA N.º



VENDEU P/R-2-

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2008

no 11 de junho de 1.981.
IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexa do a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº08 do mesmo Loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida sob nº01.2.071.0211.001.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77 49 39 30/0001-59.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºR-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou Fe. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

no R-1-5.632-Prot.11.136- 11.06.81-- **TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu socio-gerente Inerio Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G.nº 1.444.203-PR e CPF nº 150 848 501-10. **ADQUIRENTE:** BRUNO LORSCHTEITER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G.nº1.895.733-PR e CPF nº196 086 599-49. **COMPRA E VENDA:** Público de 24.02.1981, as fls.86 do livro nº35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6855, expedida em 15.04.81. Dou Fe. custas: R\$ 3.568,00- Coronel Vivida, 11.06.1981- Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

vm R-2-5.632-Prot.13.711-03.12.82-**TRANSMITENTE:** BRUNO LORSCHTEITER e sua mulher **SANTINA LORSCHTEITER**, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. **ADQUIRENTES:** VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G.nº1.878.368-PR. e do CPF.nº065.634.069-04; **AQUILES GERMINDO VICARI**, portador do R.G.nº919.787-PR. e do CPF.nº025.461.329-20 e **JOSE AUACHE**, portador do R.G.nº458.334-PR. e do CPF.nº005.801.719-49, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. **VENDA E COMPRA:** Público de 25 de novembro de 1.982, as fls.127 do livro nº42, do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$ 100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº1.835, fls.183, datada de 03.12.82. Dou fe. custas: R\$ 7.666,00. Coronel Vivida, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

mr. AV-3-5.632-Prot.14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2(dois) edifícios de 1(um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armindo José Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvará de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antônio Venson, e José Auache, e Aquiles Germindo Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fe. Coronel Vivida, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *Aroldo Messias de Melo*

R-4-5.632-Prot.29.039- 23.01.91 -TRANSMITENTES:VILMAR ANTONIO VENSON e sua mulher LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de bens, ambos do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº1.878 368-SSP/PR e CPF nº065 634 069-04; e JOSÉ AUACHE e sua mulher MARIA JOANA VENSON AUACHE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, eles do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº468.334-SSP/PR e CPF nº005 801 719-49. ADQUIRENTE: AQUILES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG.nº919 787-SSP/PR e CPF nº025 461 329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública datada de 16 de outubro de 1.990, fls nº131 livro nº79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$612.484 00. Correspondente a área de 392,50m²-sendo o restante já de propriedade do adquirente, com todas as benfeitorias descritas no AV-3-5632. Distribuição sob nº13 fls nº74, datada de 23.01.91. Inscrição Cadastral nº01.207.102.11.001. Apresentados: DAM-ITBI nº449/90, quitada em 27.09.90, e demais certidões negativas exigidas, que ficam arquivadas neste ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$8.453,50. CPCr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 1.991. Oficial *[Assinatura]*

rs

R-5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. **CREDORES/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº07.22.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/000121, com sede na Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. **FIDUCIANTES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e **SOLENI SALETE VICARI**, brasileira, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº3.776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES**, existentes e que lhe forem acrescidas. **VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). **MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VIVIDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICADOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para operações Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro**

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 5.632/2

RUBRICA

5.632/2



tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 31 de outubro
de 2008. Dou fé. Oficial. CANCELADO a/c

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14
07.2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5
DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada
nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 14
de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDU
CIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com
Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo
agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRE
SÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito pri
vado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Bri
gadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE:
DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita
no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gre
golin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES:
LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados
pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Fede
ral sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.
893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontólo
ga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.
914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, admi
nistradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG
nº 3.776/996-7- SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUI
LES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados
pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da
lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº
125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no
CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR,
todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em ga
rantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL
DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FI
XO: R\$50.000,00 (cingüenta mil reais), que fica a disposição para
livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que
serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.
08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TA
XA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para
fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil
reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido con
trato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente
com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e com
plementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Co
ronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.
10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7
DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Oficial.
al. digitação/Bruna

R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDU
CIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com
Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente
financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUIE NO VERSO

SERVENÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMA CEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Grego Lin, nº 144, nesta cidade. **FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; **SOLENI SALETE VICARI**, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR. **TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. **PRAZO DA OPERAÇÃO: 1.078 dias**, que serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas. **VENCIMENTOS: inicial em 01.11.2010 e final em 30.09.2013. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,6400%. TAXA EFETIVA ANUAL: 21,5559%. CET MENSAL: 1,71%. CET ANUAL: 22,97%. INDEXADOR: CDI.** Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal sob nº 996/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2010. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

CANCELADO

AV-10/5.632 - Protocolo nº 54.345 - 30.5.2012 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 29.5.2012, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-9 DA PRESENTE MATRÍCULA.** Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custa: 630,00-VRC. R\$88,83. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Dou fé. Oficial. dig/Carolina

R-11/5.632 - Protocolo nº 54.346 - 30.5.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 5.083-4, de 25.5.2012, elaborado pela credora nesta cidade. **DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Walter Munareto Junior, inscrito no CPF nº 797.565.739-53 e Vanio Pato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. **FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI** brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR e **SOLENI SALETE VICARI SANDRI e seu marido RENATO SANDRI**, brasileiros, ela administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, ele inscrito no CPF nº 029.

SEGU

Registro Geral

Livro 2

FICHA

MATRÍCULA 5.632/3

RUBRICA

5.632/3

MATRÍCULA Nº



930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos resi-
dentes e domiciliados nesta cidade. **ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO**
VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser
pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final
em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em
garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDU**
CIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com to-
das as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de pú-
blico leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláu-
sulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fi-
ca uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais
documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do
presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº
1123/2012. Custas: 2.156,00-VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia
nº 12009798930064100. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Oficial.
dig/Carolina

CANCELADO

AV-12/5.632 - Protocolo nº 57.429 - 11.4.2014 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Autorização do financiador, de 27.
3.2014, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11**
DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada
nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vivida, 11 de
abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Bruna

R-13/5.632 - Protocolo nº 57.430 - 11.4.2014 - ALIENAÇÃO FIDU
CIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo - Rene-
gociação nº 8405-4, de 28.3.2014, elaborado pela credora nesta ci-
dade. **DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**,
pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão
Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob
nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador
Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. **CREDO**
RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOES
TE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito priva-
do, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de
Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato
representada por seus administradores Clevis Deitos, inscrito no
CPF nº 221.978.429-00 e Natalia Zago, inscrito no CPF nº 045.262.
519-09. **ANUENTES INTERVENIENTE/FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GER**
MINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros,
casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titu-
lar da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.
209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e do-
miciliados nesta cidade. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$113.000,00 (cento**
e treze mil reais), a ser pago em 36 parcelas iniciando em 7.4.20
14 e com vencimento final em 7.3.2017, conforme cláusula segunda
do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA**
ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRE
SENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do
imóvel para fins de público leilão: R\$198.000,00 (cento e noventa
e oito mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do
referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serven-
tia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte
integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certi-
idão Negativa Municipal nº 454/2014. Custas: 2.156,00-VRC. R\$338,49.
Funrejus: R\$226,00 - guia nº 14008430330064100. Coronel Vivida, 15
de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delega-
do. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do
§ 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a
presente matrícula da matrícula, servirá
como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

29 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.



Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvvida@lunarpn.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 11.875/1

11.875/1

MATRÍCULA Nº

23 de janeiro de 1991. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE URBANO n° 15 da QUADRA n° 21, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 530,40m² - (QUINHENTOS E TRINTA E METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com o lote n° 09 da mesma quadra. AO SUL, confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com a rua n° 08 do mesmo loteamento; AO OESTE, confronta por linha seca na distância de 41,60 metros, com o lote n° 14 da mesma quadra; AO LESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00 metros, com o lote n° 16 da mesma quadra. Inscrição Cadastral n° 01.2.071.0224.001. PROPRIETÁRIO: IMO BILIÁRIA VIVIDENSE - LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME n° 77.493.930/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° R-3-388 Livro 2-B deste Ofício. Dou fé. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo.
rs/digitação/Carolina

R-1-11.875 - Prot. 29.041 - 23.01.91 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: IMOBILIARIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, no ato representada por seu sócio-gerente, Inério Krambeck, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 1.444.203-SESP/PR e CPF n° 150.484.501-10. ADQUIRENTE: AQUILES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 919.787-SSP/PR e CPF n° 025.461.329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, datada de 17 de novembro de 1.990, fls. n° 133 Livro n° 79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$100.000,00. Distribuição sob n° 12 fls n° 74, datada de 23.01.91. Apresentados: DAM-ITBI n° 448/90, quita da em 27.09.90 e demais certidões negativas exigidas que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$4.103,50. CPC: Cr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 1991. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo.
rs/digitação/Carolina

R-2/11.875 - Protocolo n° 50.556 - 15.01.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo, com Alienação Fiduciária do Imóvel n° 2541-7, datado de 15.01.2010, expedido nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF n° 847.104.209-63. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, n° 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob n° 07.122.321/0001-08. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF n° 125.461.329-20 e titular da CI/RG n° 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF n° 847.104.209-63 e titular da CI/RG n° 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iniciando em 05.02.2010 e com vencimento final em 05.01.2012, com prazo determinado de 720 dias, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$35.000,00

SEGUIE NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

Paulo Fernando de Melo

CONTINUAÇÃO

(trinta e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constan-
tes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta
serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo par-
te integrante e complementar do presente registro. Apresentada: cer-
tidão negativa municipal nº 51/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38.
Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2010. Oficial

CANCELADO Carolina



AV-3/11.875 - Protocolo nº 51.320 - 15.07.2010 - CANCELAMENTO DE
ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização expedida pela Coopera-
tiva de Crédito dos Empresários do Sudoeste Integrado Sicoob Co-
ronel Vivida, em 08.07.2010, FICA CANCELADA A ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONSTANTE DO R-2 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando referida liberação
arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vi-
vida, 15 de julho de 2010. Dou fé. Oficial.
digitação/Carolina

R-4/11.875 - Protocolo nº 51.322 - 15.07.2010 - ALIE NAÇÃO FIDU-
CIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo com
Alienação Fiduciária do Imóvel nº 2918-4 de 08.07.2010, elaborado
pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fo-
ro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade,
inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por
Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDO-
RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO -
SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadei-
ro Rocha Lourdes, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita
no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por Lindones
Antonio Colferai, inscrito no CPF nº 244.729.059-49 e Vanio Panato
Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. FIADORES GARANTIDORES:
AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, bra-
sileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.
329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, ins-
crita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-
SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉ-
DITO FIXO NO VALOR DE R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil rea-
is), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 09.08.2010 e com ven-
cimento final em 08.07.2014, conforme cláusula segunda do referi-
do contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO
EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MA-
TRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel pa-
ra fins de público leilão: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). De-
mais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do
qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os de-
mais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar
do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº
689/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Funrejus: R\$356,00. Coronel
Vivida, 15 de julho de 2010. Oficial.
digitação/Carolina

CANCELADO

AV-5/11.875 - Protocolo nº 55.356 - 9.1.2013 - CANCELAMENTO -
Conforme autorização expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre
Admissão do Sudoeste Integrado - SICOOB, desta cidade de 18.12.20
12, FICA CANCELADA A ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-4 DA PRE-
SENTE MATRÍCULA. Ficando referido documento arquivado nesta ser-
ventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 17 de janeiro
de 2013. Dou fé. Oficial.

R-6/11.875 - Protocolo nº 55.357 - 9.1.2013 - ALIE NAÇÃO FIDUCIÁ-
RIA - Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito
Rotativo Recebíveis - Contrato Mãe, nº 33-7 de 4.1.2013, elaborado
pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fo-
ro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade,
inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por
Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 11.875/2

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
11.875/2

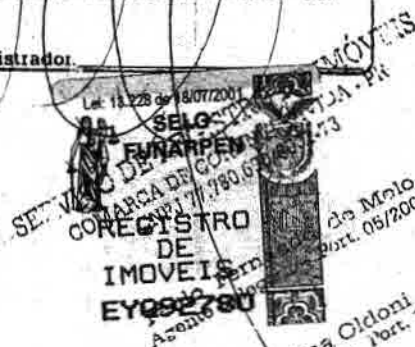
RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº07.122.321/0001-08, no ato representada por Marcos Antonio Francescon, inscrito no CPF nº 033.386.339-98 e Natalia Zago, inscrita no CPF nº 045.262.519-09. **FIADORES/INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **VALOR DO LIMITE ROTATIVO CONCEDIDO R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **PRAZO DE LIMITE ROTATIVO: 720 dias. Praça e local de pagamento: Coronel Vivida-PR - Sicoob Integrado.** Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). De mais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº 2174/2012. Custas: 2.156,00-VRC.R\$303,99. Funrejus: R\$90,00 - guia nº 13002266230064100. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2013. Oficial Designado Paulo Fernando de Melo.

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

18 AGO 2014

O REFERIDO É INTERESSE PÚBLICO.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador



Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Ass. Juramentada de Melo



ALBERI CORRETOR DE IMÓVEIS

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA

Vendas de Terras, Casas e Lotes em Toda a Região

"Temos o Prazer de Informar o Bom Negócio"



PARECER DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme solicitação do Sr. Fabio Muxfeldt, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, sob CNPJ nº76.995.455/0001-56, com endereço a Praça Angelo Mezzomo s/n – Centro, emitimos o PARECER DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- 01 barracão industrial, com área construída de aproximadamente 265,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), edificado sobre o Lote Urbano nº15, da Quadra nº21, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Fleck, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com limites e confrontações conforme matrícula nº11.875/1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

O referido Imóvel pertence à Aquiles Germino Vicari, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº919.787-SESP/PR e CPF nº025.461.329-20, residente e domiciliado neste município.

Valor aproximado para locação de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

Sendo somente para o momento, espero que surta os efeitos esperados.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

ROBINSON WINQUES

CRECI Nº16.340

**PARECER DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO
INDUSTRIAL**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 29/01/14

Horário: 08:35

Ines J. Reis

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56



IMÓVEL MATRÍCULA Nº 5.632 – LIVRO 2 – RI/CCVV

PROPRIETÁRIO: AQUILES GERMINO VICARI

CPF: 025.461.329-20

AVALIADOR: VÂNIO PANATO PREIS

CRECI/PR Nº 13.636 – CNAI Nº 11.404

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO INDUSTRIAL

Conforme solicitação do senhor **LEANDRO SIGNOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1.816.117-6-SSP/PR e do CPF nº 926.512.169-68, Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, emitimos parecer do valor de mercado para locação de Barracão Industrial, para atender demanda de incentivo à industrialização no município, conforme características a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIADO

01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, com área de **325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**, construído sobre o lote nº 16 da quadra nº 21, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Fleck, nesta cidade, com área de **588,75 m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados)**. Limites e confrontações constantes da Matrícula nº 5.632, Livro 2, do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

O barracão ora avaliado é construído com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria com tijolos aparentes; piso em concreto bruto, cobertura com telhas de amianto e forro revestido em manta térmica de alumínio. O imóvel dispõe também de 01 (uma) sala utilizada para escritório e 02 (dois) banheiros.

O imóvel pertence ao senhor **Aquiles Germino Vicari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 919.787-SSP/PR e do CPF nº 025.461.329-20, residente e domiciliado nesta cidade, cujo imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado – Sicoob Integrado, inscrito no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, Posto de Atendimento sediado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, em Coronel Vivida, Paraná.



DO PLANO DIRETOR

A inserção do imóvel ora avaliado no Plano Diretor do Município de Coronel Vivida - Lei Complementar nº 038, de 28 de outubro de 2013, consta como Zona Comercial e Serviços (ZCS).

UTILIZAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL

O imóvel está sendo utilizado há um ano e sete meses pela empresa **PERIN & DE ÁVILA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.707.356/0001-62, dedicada a costura sob o sistema de facção de produtos em jeans, especialmente calças e bermudas, que ao final são devolvidos acabados à empresa **UFOWAY**, estabelecida na cidade de Criciúma, Santa Catarina. A unidade emprega atualmente 56 (cinquenta e seis) funcionários, sendo 12 (doze) do sexo masculino e 44 (quarenta e quatro) do sexo feminino, com 01 (um) turno de 9:00 horas/dia.

Efetuamos vistoria "in loco" e colhemos informações com o sócio da empresa senhor **EDERSON PERIN**.

VALOR PARA LOCAÇÃO: R\$1.400,00

(MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

CONCLUSÃO


Para estabelecermos o valor de mercado para locação do imóvel avaliado, tomamos como referência as características do imóvel como um todo, tais como, área construída, localização, valor de mercado para venda de imóveis no bairro, e, especialmente, os preços médios por metro quadrado (m²) para locação industrial praticados no mercado local, em locações contratadas, ou de imóveis assemelhados ofertados para locação nesta cidade.

ANEXO AO PARECER

1. Matrícula nº 5.632, Livro 2, emitida em 23 de setembro de 2014;
2. Espelho do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal;
3. Tópicos do Plano Diretor da cidade de Coronel Vivida, indicando a localização por Zona do imóvel;
4. Localização aérea do imóvel. Fonte Google Earth
5. Fotos (6) do imóvel avaliado.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de outubro 2014



VÂNIO PANATO PREIS
CRECI/PR nº 13.636 / CNAI nº 11.404

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA N.º 5.632

RUBRICA

Aroldo Messias de Melo

5.632

MATRÍCULA Nº



no 11 de junho de 1.981.
IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexa do a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº08 do mesmo Loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vívda sob nº01.2.071.0211.001.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77 49 39 30/0001-59.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºR-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou Fe. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

no R-1-5.632-Prot.11.136- 11.06.81-- TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu socio-gerente Inério Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G.nº 1.444.203-PR e CPF nº 150 848 501-10. ADQUIRENTE: BRUNO LORSCHTEITER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G.nº1.895.733-PR e CPF nº196 086 599-49. COMPRA E VENDA: Público de 24.02.1981, as fls.86 do livro nº35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6855, expedida em 15.04.81. Dou Fe. custas: R\$3.568,00- Coronel Vívda, 11.06.1981- Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

vm R-2-5.632-Prot.13.711-03.12.82-TRANSMITENTE: BRUNO LORSCHTEITER e sua mulher SANTINA LORSCHTEITER, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTES: VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G.nº1.878.368-PR. e do CPF.nº065.634.069-04; AQUILES GERMINO VICARI, portador do R.G.nº919.787-PR. e do CPF.nº025.461.329-20 e JOSE AUACHE, portador do R.G.nº458.334-PR. e do CPF.nº005.801.719-49, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. VENDA E COMPRA: Público de 25 de novembro de 1.982, as fls.127 do livro nº42, do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº1.835, fls.183, datada de 03.12.82. Dou fe. custas: R\$7.666,00. Coronel Vívda, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

mr. AV-3-5.632-Prot.14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2(dois) edifícios de 1(um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armindo José Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvará de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antônio Venson, e José Auache, e Aquiles Germino Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fe. Coronel Vívda, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *Achenete*

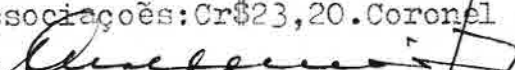
VENDEU p/R-2-

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

SBQUE - NO VERSO

R-4-5.632-Prot.29.039- 23.01.91 -TRANSMITENTES:VILMAR ANTONIO VENSON e sua mulher LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de bens, ambos do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº1.878 368-SSP/PR e CPF nº065 634 069-04; e JOSÉ AUACHE e sua mulher MARIA JOANA VENSON AUACHE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de -/bens, eles do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº468.334-SSP/PR e CPF nº005 801 719-49. ADQUIRENTE: AQUILLES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG.nº919 787-SSP/PR e CPF nº025 -461 329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública datada de 16 de outubro de 1.990, fls nº131 livro nº79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR :Cr\$612.484 00. Correspondente a área de 392,50m2-sendo o restante já de propriedade do adquirente, com todas as benfeitorias -/descritas no AV-3-5632. Distribuição sob nº13 fls nº74, datada de 23.01.91. Inscrição Cadastral nº01.207.102.11.001. Apresentados: DAM-ITBI nº449/90, quitada em 27.09.90, e demais certidões negativas exigidas, que ficam arquivadas neste ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$-8.453,50. CPCr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vivida, 23 de -/janeiro de 1.991. Oficial 

R-5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. **CRE DORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRA DO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07 122.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATE RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001 21, com sede na Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. **FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI** e sua mu lher **PATRICIA BIRCK VICARI**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e **SO LENI SALETE VICARI**, brasileira, separada judicialmente, adminis tradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES**, existentes e que lhe forem acrescidas. **VALOR DO CONTRATO. R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). **MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VIVIDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICA DOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para opera ções Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Lei ão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exi**

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

FICHA

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 5.632/2

RUBRICA

5.632/2

MATRÍCULA Nº

tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2008. Dou fé. Oficial. CANCELADO a/c

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14.07.2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776/996-7- SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7 DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUIE NO VERSO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.rj@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral**Livro 2**

MATRÍCULA 5.632/3

RUBRICA

5.632/3

MATRÍCULA Nº



930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 1123/2012. Custas: 2.156,00-VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia nº 12009798930064100. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Oficial. dig/Carolina

CANCELADO

AV-12/5.632 - Protocolo nº 57.429 - 11.4.2014 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Autorização do financiador, de 27.3.2014, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vivida, 11 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

R-13/5.632 - Protocolo nº 57.430 - 11.4.2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo - Renegociação nº 8405-4, de 28.3.2014, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Clevis Deitos, inscrito no CPF nº 221.978.429-00 e Natalia Zago, inscrito no CPF nº 045.262.519-09. ANUENTES INTERVENIENTE/FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), a ser pago em 36 parcelas iniciando em 7.4.2014 e com vencimento final em 7.3.2017, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 454/2014. Custas: 2.156,00-VRC. R\$338,49. Funrejus: R\$226,00 - guia nº 14008430330064100. Coronel Vivida, 15 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

23 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.



REGISTRO DE IMÓVEIS
FBA52425

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

Espelho do Cadastro - Imobiliario

Cadastro.....: 1020710211002-0 AQUILES GERMINO VICARI
 Inscricao.....: 0021.0016



004 - Numero do Cadastro...: 1020710211002-0
 005 - Inscricao Anterior...: 1020710211002
 007 - Cod. Logradouro.....: 11 RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN
 008 - Face de Quadra.....: 01400E
 009 - Numero do Imovel....: 140
 010 - Complemento Endereco:
 011 -Codigo do Bairro.....: 21 BAIRRO FLECK
 012 - Descricao Bairro....: PARQUE R FLECK
 013 - Numero da Quadra....: 0021
 014 - Numero do Lote.....: 0016
 015 - Proprietario.....: AQUILES GERMINO VICARI
 016 - Tipo de Logr.....: RUA
 017 - Cod. Logradouro.....: 11 RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN
 018 - Cidade.....: CORONEL VIVIDA
 019 -Codigo do CEP.....: 85550000
 020 - Sigla UF.....: PR Parana
 021 - Ocupacao.....: 6 Construido
 022 - Patrimonio.....: 2 Particular
 023 - Utilizacao.....: 4 Comercio
 024 - Içamento Imposto....: 1 Tributavel
 025 - Isento de Taxas.....: 2 Isento de Taxas
 026 - Ano Cobr. Aliquota..: 0
 027 - Situacao.....: 1 Uma Frente
 028 - Perfil.....: 1 Plano
 029 - Solo.....: 2 Firme
 030 - Tipo Edificacao.....: 4 Loja
 031 - Alinhamento.....: 2 Recuada
 032 - Localizacao.....: 1 Frente
 033 - Posicao.....: 3 Germinada
 034 - Estrutura.....: 4 Concreto
 035 - Cobertura.....: 2 Cimento Amianto
 036 - Vedacao.....: 3 Alvenaria
 037 - Forro.....: 2 Madeira
 038 - Revest. Externo....: 2 Reboco ou Pintura
 039 - Sanitarios.....: 3 Interno
 040 - Instalacao Eletrica..: 3 Embutida
 041 - Piso.....: 4 Madeira ou Carpet
 042 - Estado Conservacao..: 2 Boa
 043 - Lancamento.....: 1 Discriminado
 045 - Testada Um.....: 15,00
 046 - Testada Dois.....: 0,00
 047 - Cod. Log. Dois.....: 0
 048 - Face Quadra Dois....: 0
 049 - Testada Tres.....: 0,00
 050 - Cod. Logr. Tres.....: 0
 051 - Face Quadra Tres....: 0
 052 - Testada Quatro.....: 0,00
 053 - Cod. Log. Quatro....: 0
 054 - Face Quadra Quatro..: 0
 055 - Profundidade.....: 0,00
 056 - Area do Lote.....: 588,00
 057 - Unidade Construida..: 325,00
 058 - Ediculas.....: 0,00
 059 - Total Construido....: 325,63
 060 - Valor Venal.....: 74238,44
 062 - Cerca e Muro.....: 1 Nao
 063 - Uso do Imovel.....: 1 Nao
 066 - Observacoes.....:
 067 - Observacoes.....:
 068 - numero do RG.....:
 070 -Codigo de CGC/CPF...: 025.461.329-20
 071 - Cod. de Bairro.....: 21 BAIRRO FLECK
 072 - Endereco.....: CORONEL VIVIDA
 073 - Numero do imovel....: 140
 074 - Complemento.....:
 075 - Descricao do Bairro.: PARQUE R FLECK
 076 - Complemento do Nome.:
 077 - Cod. Contribuinte....: 2546132920 AQUILES GERMINO VICARI
 080 - Data Transferencia...:
 083 - Quantidade parcelas.: 8
 084 - Zona de Localizacao.: 0 Sem informacao
 085 - Telefone.....:
 086 - Cadastro c/ Divida...: X
 087 - Aliquota ITBI (2%)..: 0,00
 088 - Valor ITBI (2%).....: 0,00
 089 - Aliquota ITBI (0,50%): 0,00
 090 - Valor ITBI (0,50%)..: 0,00
 091 - COLETA DE LIXO.....: 0 Nao Tributavel
 092 - numero de coletas...: 8 COMERCIO 3 VEZES POR SEMANA
 100 - Situacao Cadastro...: 1 Ativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Zona	Usos		
	Permitido	Permissível	Proibido
	- habitação unifamiliar		
Zona de Serviços III (ZS-III)	- comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁷⁾ - comércio e serviço geral; - habitação unifamiliar - Indústria tipo 1 - indústria tipo 2; ⁽¹⁷⁾	- comércio e serviço específico 1; - Indústria tipo 3 - uso comunitário 2 ⁽²⁷⁾	- todos os demais usos
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	- habitação unifamiliar - comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁸⁾ - comércio e serviço geral; ⁽¹⁹⁾ - comunitário 1; - habitação coletiva vertical. - comércio e serviço específico 1 ⁽¹¹⁾	- comunitário 2; - comércio e serviço específico 2 - institucional;	- todos os demais usos
Setor Especial de Serviço (SES)	- comércio e serviço setorial; ⁽²⁰⁾ - comércio e serviço geral; ⁽²¹⁾	- comércio e serviço específico 1 - comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação unifamiliar	- todos os demais usos
Setor Especial de Comércio e Serviço (SECS)	- habitação unifamiliar - comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁸⁾ - comércio e serviço geral; ⁽¹⁹⁾ - comunitário 1; - habitação coletiva vertical.	- comunitário 2; - comércio e serviço específico 1; - comércio e serviço específico 2 - institucional;	- todos os demais usos
Zona Especial de Parque (ZEP)	- comunitário 4 - habitação unifamiliar horizontal ⁽²³⁾	- comércio e serviço vicinal e de bairro; ⁽²²⁾ - comunitário 1; - comunitário 2; - comunitário 3;	- todos os demais usos
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	- comunitário 4.	Comércio e Serviço Específico 3 ⁽²⁵⁾	- todos os demais usos

- (1) Somente para os usos: Auditório; Bôliche; Casa de Espetáculos Artísticos; Cinemas; Museu; Sede Cultural, Esportiva e Recreativa; Sociedade Cultural; e Teatro. Sendo todos os demais considerados como Permissível.
- (2) Exceto para os usos: Canil; e Transportadora. Sendo estes considerados Proibidos.
- (3) Somente para o uso: Posto de Gasolina. Sendo os demais usos considerados Proibidos.
- (4) Somente para os usos: Centros Comerciais; Clínicas; Imobiliárias; Sede de Empresas; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Comércio Atacadista, Hotel e Super e Hipermercados. Todos demais usos são Proibidos.
- (5) Somente para os usos: Auditório; Bôliche; Casa de Espetáculos Artísticos; Cinemas; Museu; Sede Cultural, Esportiva e Recreativa; Sociedade Cultural; e Teatro. Sendo todos os demais considerados como Proibido.
- (6) Somente para os usos: Clínicas; Hospital Veterinário; Comércio Atacadista e Hotel para Animais. Todos demais usos são Proibidos.
- (7) Somente para o uso: Canil. Todos demais usos são Proibidos.
- (8) Somente para os usos: Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Escritório de Comércio Atacadista; Sede de Empresas; Serv-Car; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Marmorarias (Marmorarias é proibido no Prolongamento da Rua Duque de Caxias, proximidades do Bairro Bela Vista); Comércio

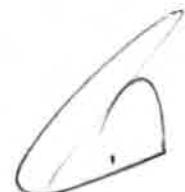


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano da Sede Municipal

Zona	Coef. de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de perm. mínima (%)	Altura pavimento		Lote mínimo/testada mínima (m ² /m)	Nº pav.	Recuo frontal	Afastamentos (m) (2) (3)	
				Básico	Máximo (1)				Lateral (4)	Fundos
Zona Central (ZC)	8	80 ⁽¹⁵⁾	15	10	12	360/12	1-2	0 ⁽⁵⁾	1,5 ⁽¹⁵⁾	1,5
							3-4	0 ⁽⁵⁾	1,5	1,5
							5-10	0 ⁽⁵⁾	3,0 ≤ afast. ≤ h/6	3,0 ≤ afast. ≤ h/6
Zona de Alta Densidade (ZAD)	2,4 ⁽¹⁶⁾	60	33	4	6	360/12	1-2	3,0	1,5	1,5
							3-4	3,0 ⁽⁷⁾	h/6 ⁽⁷⁾	h/6 ⁽⁷⁾
Zona de Média Densidade (ZMD)	1,0	50	33	2	-	360/12 ^{(8) (9)}		3,0	1,5	1,5
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	1,0	50	33	2 ⁽¹¹⁾	6 ⁽¹¹⁾	450/15 ^{(10) (9)}		3,0	1,5	1,5
Zona de Baixíssima Densidade (ZBSD)	1,0	50	33	2	-	600/30		3,0	1,5	1,5
Zona Especial de Interesse Social - I (ZEIS-I)	0,5	50	33	4	-	300/12 ⁽¹²⁾		3,0	1,5	1,5
Zona Especial de Interesse Social - II (ZEIS-II)	1,0	50	33	2	-	300/12 ⁽¹²⁾		3,0	1,5	1,5
Zona de Serviço (ZS-I)	0,67	67	33	1	-	720/18		3,0	2,0	2,0
Zona de Serviço (ZS-II)	0,67	67	33	1	-	1.100/20		3,0	2,0	2,0
Zona de Serviço III (ZS-III)	0,67	67	33	1	-	2.000/25		3,0	2,0	2,0
Zona de Comércio e Serviço (ZCS)	2,0 ⁽¹³⁾	50 ⁽¹³⁾	33	6	-	360/12	1-2	3,0 ⁽¹³⁾	1,5	1,5
							3-4	3,0 ⁽¹⁴⁾	3,0	3,0
Setor Especial de Comércio e Serviço (SECS)	4,8	80	15	6	-	360/12	1-3	3,0	1,5	1,5
							4-6	3,0	3,0	3,0



Rua Valdomiro Castro

R. Armindo José Gregolin, 144, Cel. Vivida - Pl

Rua Armindo José Gregolin

Rua Jacó Fleck





FOTOS: DETALHES DO IMÓVEL AVALIADO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 835/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contadbilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 23.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 097/2014, expedido pela Sr. Fabio Muxfeldt, solicitando locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 173/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Em atenção à correspondência expedida nº 097/2014 de 23 de setembro de 2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	000	8679

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 466/2014

Protocolo interno n° 199/2014

Objeto: Locação de barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, cedido a empresa Perin & de Avilla Ltda Me.

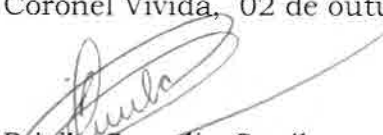
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epigrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, pois se trata de locação de barracões industriais, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício n° 173/2014 de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 175/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

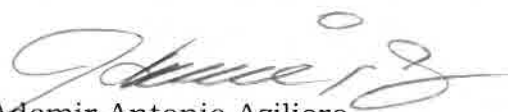
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 02.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente locação dos imóveis de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.707.356/0001-62, que atua no ramo de confecções de vestuário, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



CONTRATO N° xxx/2014

INEXIGIBILIDADE N° xx/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.º, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56, neste ato representado na forma da Lei, por seu representante legal Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF n° 938.311.109-72 e RG n° 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXXXXXXXXXX, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, barracões com área construída de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), localizado no Parque Residencial Fleck com matrícula n° 5.632 e matrícula 11.875/ nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de xx de xxxx de 2014 e a terminar em xx de xxxx de 2015, findo o prazo, o mesmo poderá ser renovado se convier às partes, limitando-se o prazo previsto em lei não superior a 60 (sessenta) meses, devendo haver uma nova negociação.

2º Os referidos Barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal n° 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

3º A empresa beneficiária deverá manter os empregos diretos, num prazo de 90 dias após a assinatura do contrato, apresentando mensalmente o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, corrigido anualmente pelo índice do IGP-M.

[Handwritten signature]
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5° - Dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Código reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	000	8679

6° - A empresa beneficiada com a cedência dos Barracões Industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.

7° - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

8° - Todas as despesas normais de utilização dos barracões, como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção dos IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

9° - Os Barracões Industriais, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

Testemunhas:

.....

.....

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 467/2014

Protocolo Interno n. 199/2014

Objeto: Locação de barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, cedido a empresa Perin & de Avilla Ltda Me.

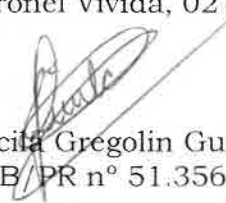
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 862/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 02.10.2014

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, à locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr.Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, GLEVLÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, NOVO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o critério do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezoisete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios adosos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes Recicla Tributária (532.000,00), Recicla Patrimonial (85.546,06), etc.

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas decorrentes no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, materiais administrativos, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Compete ao Consórcio: a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos de Lei Federal nº 4.320/1964; b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contos dos entes consorciados conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 101/2000; c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes; d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica e) Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

1 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento; b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio; c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo sup. a partir de publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Table with 3 columns: Municípios, População 2013, Per Capita 0,79. Lists municipalities like Ampere, Barração, Bela Vista da Caroba, etc.

Table with 3 columns: Município, Valor, Total. Lists municipalities like Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao êxito dos serviços pedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão do remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através de resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguelina, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo após serem recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA. A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de voto do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with 2 columns: Município and Prefeito. Lists municipalities and their respective mayors like Ampere (Hélio Manoel Alves), Barração (Marco Aurelio Zandoná), etc.

Table with 2 columns: Município and Nome. Lists São Jorge do Oeste (Gilmar Passos), Saudade do Iguaçu (Mauro Cesar Cenci), etc.

TESTEMUNHAS

CIRUSPAR logo and text: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013. CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: COPEL DIS. CNPJ nº 04.368.898/0001-06. OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública...

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sarzor	Secretário	745.631.498-34	4.502.800-3/PR
Francielle Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-6/PR
Sidnei Gheddif	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviana Cora	Membro Suplente	054.168.039-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expedientes, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. de Ind. e Comércio		2. DATA DA EMISSÃO 30.10.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Caput		4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014
5. OBJETO Locação de barracões industriais de Propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, com matrícula nº 5.632 e matrícula 11.875/1.					6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS () FGTS () FEDERAL () INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL () TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O processo de inexigibilidade justifica-se devido à inviabilidade de competição, e por se tratar de dois barracões que atendem as características exigidas pelo município, para incentivo nas instalações de novos empreendimentos conforme lei 1970/2007.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO: Conforme justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme parecer do valor de mercado solicitado para o Sr. Robinson Winkes – Creci nº 16.340 e ao Sr. Vânio Panato Preis – Creci/Pr nº 13.636, que analisaram as instalações dos referidos imóveis, verificou que os valores de mercado para as locações, sendo o total dos dois imóveis é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês, justificando assim o valor.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.001.22.661.0033.2.059 – 3.3.90.36 – Fonte de recursos 0 – Código reduzido de despesa – 8679					
14. QUANTIDADE 12	15. UNIDADE MÊS	16. PREÇO UNIT. R\$ 2.000,00	17. TOTAL R\$ 24.000,00	18. DATA BASE 30.10.2014	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º ou 20º dia útil do mês subsequente ao mês da locação.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Aquiles Germino Vicari CPF: 025.461.329-20 RG 919.787-7			21. PERÍODO DA LOCAÇÃO 12 meses a contar de 30 de Outubro de 2014.		
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 30.10.2014  NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 30.10.2014  NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK					
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 30.10.2014  NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos imóveis de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da Locação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30.10.2014


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº. 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Termo Nº 1612014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 142014, referente ao Processo Licitatório nº 18/2012, Tomada de Preços nº 13/2011, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa **ALZEIRO A ZOPELETO & CIA LTDA EPP**.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 16151870001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Antunesch, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 003731045-15 e RG nº. 1.692.485 - PR, e de um em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALZEIRO A ZOPELETO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.807.890/00-15, estabelecida na Rua Atanásio Pinheiro, nº. 19, centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado por Atanásio Antônio Zopelato, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2.639.341-6, inscrito no CPF nº. 001.492.963.819-15, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pinheiro, nº. 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo na empresa **ALZEIRO A ZOPELETO & CIA LTDA EPP**, devido aos fatos mencionados na referida petição anexada ao processo.

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer jurídico - emitido às fls. 42/43, emitido em 26 de setembro de 2014, pelo departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

ALZEIRO A ZOPELETO & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas: 1. Nome RG 2. Nome RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Termo Nº 1602014
QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2202012, referente ao Processo Licitatório nº 13/2012, Convênio nº 11/2012, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDESTE LTDA**.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 781611810001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Antunesch, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 003731045-15 e RG nº. 1.692.485 - PR, e de um em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte denominada **CONSTRUTORA SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.228.133/001-02, inscrita na Avenida José Assis Cavalcante, 399, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ nº. 07.228.133/001-02, representada neste ato por seu administrador, Sr. César Santiago, Engenheiro Civil, CREA/PR 3633-D, residente e domiciliado à Rua Tereza Catarina, 2505, Bairro Nova Senhora Aparecida-Francoforte Sertão - PR, portador da carteira de identidade nº. 953-426/PR e CPF nº. 402.861.124-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer jurídico - emitido às fls. 42/43, emitido em 26 de setembro de 2014, pelo departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

CONSTRUTORA SUDESTE LTDA
Contratado

Testemunhas: 1. Nome RG 2. Nome RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Termo Nº 1022014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 156/2014, referente ao Processo Licitatório nº 7/2014, Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº. 5/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa **EDUARDO ISAIAS ZOPELETO-EIRELI EPP**.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 781611810001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Antunesch, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 003731045-15 e RG nº. 1.692.485 - PR, e de um em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDO ISAIAS ZOPELETO-EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.955.567/0001-06, estabelecida na Rua Atanásio Pinheiro, 468, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85.660.000, neste ato representado por seu procurador Atanásio Antônio Zopelato, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2.639.341-6, inscrito no CPF nº. 001.492.963.819-15, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pinheiro, nº. 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer jurídico - emitido às fls. 42/43, emitido em 26 de setembro de 2014, pelo departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

EDUARDO ISAIAS ZOPELETO-EIRELI EPP
Contratado

Testemunhas: 1. Nome RG 2. Nome RG

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS ATUAIS DE REGISTRO DE PREÇOS, ABERTOS

Nº 820/2014

Comitê	18/2014, Pregão Presencial nº 13/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMON F DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 20.483.836/001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA EMERGENCIAL, CONFORME CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO 04/2012, FIRMADO POR MEO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO DE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO ELABORADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.
Valor	R\$ 383.700,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Prazo	13/09/2014 mesm
Data de assinatura	27 de outubro de 2014
Comitê	18/2014, Tomada de Preços nº 13/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JANIO SILVA DOS REIS (EMPRESA LTDA), CNPJ sob nº 04.304.453/001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE REPARAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE 03/2013-3/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA HABITAT - TMS.
Valor	R\$ 148.553,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais)
Prazo	16/09/2014 mesm
Data de assinatura	27 de outubro de 2014
Termo de Aditvo	18/2014, Convênio de Cooperação Financeira nº 24/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GUARICA VIEIRA - EPA - ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES DE DOIS VIZINHOS, CNPJ sob nº 08.578.826/001-18
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda DO VALOR E REPASSE- OGCASADO e o valor de R\$ 543,18 (cincenta e seis reais, quarenta e quatro e nove mil e oitenta e oito centavos)
Data de assinatura	07 de outubro de 2014
Termo de Aditvo	19/2014, Contrato nº 288/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	WORLDLINE LTDA, CNPJ sob nº 07.771.000/01-80
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterado o valor do contrato no percentual de 3,77% (três vigint e sete e três por cento).
Cláusula Segunda - Acresce ao valor do contrato a importância de R\$ 15.803,00 (quinze mil, oitocentos e três e três reais)	
Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Execução - Prorrogação de prazo de execução de 02 de fevereiro de 2014	
Cláusula Quarta - Fica alterada a Cláusula Sexta - Vigência - Prorrogação de prazo de vigência de 30 de março de 2013	
Data de assinatura	03 de outubro de 2014
Termo de Aditvo	19/2014, Contrato nº 081/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	TECNOLOGIA DE APLICADA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEC/PR, CNPJ sob nº 03.032.207/0001-02
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula IV - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - o aumento de valor do contrato a importância de R\$ 21.041,93 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)
Data de assinatura	16 de outubro de 2014
Termo de Aditvo	19/2014, Contrato nº 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ESPIRANO DOS SANTOS SAIA, CNPJ sob nº 06.330.717/0001-48
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor Contratual - Aumento do valor do contrato a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duas centenas e zero reais e zero centavos)
Data de assinatura	28 de outubro de 2014
Termo de Aditvo	19/2014, Contrato nº 162/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	MILTON SALES NUNES, CNPJ sob nº 13.329.333/0001-20
Objeto	Fica alterada a Cláusula Primeira - Fica alterado o aumento do valor do contrato em 10% (dez por cento) do valor de R\$ 110.712,00 (cento e dez mil, setecentos e doze reais e dois centavos) para o valor de R\$ 121.782,40 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), não valendo o disposto para o valor de R\$ 121.782,40 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) em qualquer hipótese, a ser acrescido de que trata este instrumento, sob vigência a partir do 17 de outubro de 2014
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE

Rua Celso Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 81.537-000
Fone: (41) 3331-0100

DECRETO Nº 117/2014

SINCLAIR - Altera Credito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, do seu de direito legítimo e de direito autônomo, pelo Lei Municipal nº 2.491/2013, em 07 de dezembro de 2013.

DECLARIA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a obter o crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, detalhado no anexo das despesas a ser realizado com recursos oriundos de Saldo Financeiro não comprometido no Exercício Anterior no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para serem aplicados no seguinte quadro: 02 - Despesa Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde	10.950.000,00	Anexo A Anexo
3.3.90.30.00 - 2.495 - Material de Consumo	75.000,00	
3.3.90.30.00 - 1.491 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
Total	70.000,00	

Art. 2º - Fica o presente crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, sendo aplicado no seguinte montante:

SINCLAIR FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Fonte de Recursos	Valor
1.491 - Material de Consumo	75.000,00
Total	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, rejeitando-se disposições em contrário.

Palmas de Clevelândia - Estado do Paraná, 30 de outubro de 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONÉL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUIZAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA DE ABERTURA	ABERTURA: 31/10/14	HORARIO: 20:00
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de obras de pavimentação com pedras irregulares, cascalho e finalização de Rua Princesa 1, Princesa 2, José Paulo, Amorim José Gregório e Maria Tereza de Jesus - Contorno Habitacional Mãe Vó e Francisco José Gregório, no distrito urbano de cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projeto e memorial.	
ANEXOS	Todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 13/2014 - HOMOLOGO E AJUIZAMENTO - procedimento licitatório em epígrafe do licitante	
EMPRESA LICITADORA	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL
01 - MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	264.096,26

Valor total de contratação de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

Coronel Vívda, 30 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavari, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR
PORTARIA Nº 203 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Comissão Especial para Fiscalização e Supervisão do Concurso Público - Edital 001/2014 e de outras providências.

LESSER CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto 1508, de 05 de setembro de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Organizadora para ordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2014, para preenchimento de vagas vagas vagas vagas vagas vagas vagas, cuja composição será seguinte:

Representante	Cargo
Thamara Sampaio F. B.	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Maria Inês de Lencastre	Escriturária
Fátima Debes de Costa	Núncionista

ATRIBUIR a Comissão as atividades de coordenar e organizar o concurso público, bem como fiscalizar o trabalho a ser realizado pela **Objetiva Concursos Ltda**, empresa contratada para a execução do concurso.

INDICAR para atuar como Presidente da Comissão a servidora Maria Noemi Lino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 33º ano de Emancipação.

Lesser Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONÉL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sr. Priscila Gregolin Gugli, Advogada desta Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/71. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publicar-se: Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavari, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONÉL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2014 - Inexigibilidade nº 15/2014 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF/MF sob nº 025.461.329-20. Objeto: locação de dois barracões que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publicar-se: Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavari - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ 06.793.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/nº - Nova Fátima, (46) 3345 1211
E-mail: camara@saude.iguazu.pr.gov.br - 81568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº. 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para orientação as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público e preparação dos dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Conforme Pregão Presencial nº. 01/2014, CONTRATO nº. 03/2014. CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Saúde do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 06.793.289/0001-04, neste ato representado pela Sr. SUELI CIVA ROCHHO, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Saúde do Iguaçu, portador do RG nº. 7.652.164-4 - SSP/PR e CPF nº. 609.214.319-00.

CONTRATADA: SALVI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº. 13.784.255/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, 92 - Bairro La Salle, município de Patu Branco Estado Paraná, CEP. 85.505-250 - Inscricao Estadual nº. 61207084681, neste ato representada legalmente por Luciano Salvi, portador do CPF nº. 742.395.049-91 e do RG nº. 5.247.155-9 SSP/PR. Valor mensal R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo um total de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE CORONÉL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA: 09/10/2014 ABERTURA: 28/10/2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívda, 28 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavari, Prefeito Municipal.

Assinatura do Contrato: 30/10/2014
Vigência do contrato: 30/09/2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

PORTARIA Nº 0174/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho a professora Tais Regina Araújo, qualificando na referência de vencimento VI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0175/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Margareth Pasin Bertoglio, qualificando na referência de vencimento XVI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO 2014.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PROCESSO Nº 075/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/11/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de Culinária Básica e Artesanato; e, Aquisição de gêneros alimentícios; material de expediente, aviamentos e coffee break, a fim de dar continuidade ao Projeto ofertado as famílias beneficiadas nas unidades do Programa PAC II, proveniente de convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de outubro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/14, DE 06/03/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14, DE 26/02/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. OBJETO: Aquisição suplementar de gasolina comum; álcool, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 226.677,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. VIGÊNCIA: De 06/03/2014 a 05/03/2015. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014. Clevelândia, 30 de outubro de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 21/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci-Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	264.096,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA: 09.10.2014 ABERTURA: 28.10.2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2014 - Inexigibilidade nº 15/2014 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF/MF sob nº 025.461.329-20. Objeto: locação de dois barracões que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na alienação de bens imóveis, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 03/2014, que após a realização de estudo social pela equipe do Departamento de Promoção Humana e análise e verificação da documentação, decidiu:

Desclassificar as Proponentes:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
07	07 / 01	386,96	TACIANE APARECIDA BATTISTI	111,16	43.003,36
10	10 / 01	299,31	CRISTINA DA SILVA JOHNSON	115,12	34.456,57
22	08 / 02	327,17	ORIANE GIBELA THALER	108,64	35.609,18

Classificar os Proponentes:

Após análise detalhada de todos os elementos dos vencedores, tem-se os seguintes classificados:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01 / 01	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	197,77	57.307,81
02	02 / 01	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	152,68	35.511,84
03	03 / 01	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	129,73	39.998,35
04	04 / 01	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOJI	147,00	48.940,71
05	05 / 01	336,53	ERICK ADRIANO REIS	120,40	40.518,21
06	06 / 01	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	128,00	46.566,88
08	08 / 01	359,99	SADI STEIN	120,00	43.198,80
09	09 / 01	293,72	GEOVANI DE LIMA	119,11	34.984,99
11	11 / 01	299,89	FABIO MARX	121,00	36.286,69